



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 087/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **MARCIA PINHEIRO DA SILVA**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial J, Matrícula E 237, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art.6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de novembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 17/11/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MÁRCIA PINHEIRO DA SILVA**, no cargo de Professor I, matrícula nº E 237 , Padrão Salarial J da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/12/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 515/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor, Padrão Salarial J – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 1.792,88
Progressão Funcional de 30% - Lei nº 2278/2002	R\$ 537,86
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 358,58
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 268,93
TOTAL	R\$ 2.958,25

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de novembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/12/2016 no site: www.prevsul.rj.gov.br